



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2015 São Miguel do Fidalgo – PI, de 12 de Janeiro de 2015.
“Prorroga os efeitos do Decreto nº 09/2014 que decretou em situação anormal, caracterizada - como Situação de Emergência em todo o Município de São Miguel do Fidalgo- PI, afetado pela SECA 2013/2014 e início de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 123, II, VIII e XVIII e/c o art. 26, I, alínea “n” da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil- SINDEC.

CONSIDERANDO que persistem os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2013/2014 até a presente data;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas no final de 2014/janeiro 2015 e mal distribuídas, que não fora suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO que persistem a estiagem de 2013/2014, já confirmada por meio de Decreto Municipal, Estadual e por meio de Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que os açudes e reservatórios permanecem com sua capacidade muito abaixo da média, estando praticamente secos, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO que já estamos mais do meio do mês de Janeiro e o quadro da seca está se agravando a cada dia e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

CONSIDERANDO a real precariedade financeira do Município, cujos recursos diminuem a cada dia, para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

CONSIDERANDO a exposição de motivos contidos no relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias os efeitos contidos no Decreto nº 09/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMDCLV de 13 de agosto de 2014, que decretou a Situação Anormal de Emergência, em toda extensão territorial no Município de São Miguel do Fidalgo, caracterizado como **Situação de Emergência**.

Art. 2º As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável se persistir a intempérea da seca.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo, 12 de Janeiro de 2015

Cristóvão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal